ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
ST 1020 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 60.095.481/0001-98

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de junho de 2025, às 11h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: O Administrador recepcionou os votos dos cotistas por meio do sistema eletrônico de votação, que ficarão arquivadas na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), presentes, ainda, os representantes da Gestora do Fundo, qual seja **STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.179.785/0001-14.

4) MESA: Sra. Celina Sodré Lopes França, para presidência da Mesa, que convidou o Sr. Caio Pereira Romanholi, para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A retificação da emissão realizada em 13 de junho de 2025, através do Instrumento Particular realizado entre os Prestadores de Serviços Essenciais, de forma que a emissão seja realizada de forma privada, vigorando conforme Anexo I;

(ii) A alteração e consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, conforme Anexo II.

6. DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas, todas as matérias da Ordem do Dia passando o Regulamento a vigorar na forma de anexo à presente Ata.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente Assembleia, em virtude do comparecimento dos Cotistas detentores da totalidade das Cotas do Fundo.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, **(a)** a Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; e **(b)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 08 de julho de 2025.

_____	_____
Celina Sodré Lopes França	**Caio Pereira Romanholi**
Presidente	Secretário
_____	_____
BANCO DAYCOVAL S.A.	**STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**
Administrador	Gestor

ANEXO I

APÊNDICE DAS COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO *ST 1020 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA*.

As Cotas da 1ª (Primeira) série da 1ª (Primeira) emissão do *ST 1020 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA* ("**Fundo**" e "**Cotas da 1ª Série**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas da 1ª Série ("**Data da 1ª Integralização**");

(b) quantidade inicial: 50.000 (cinquenta mil);

(c) valor unitário: R$1.000 (um mil reais), conforme o item 0 do Anexo. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 0 do Anexo;

(d) volume total: R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas da 1ª Série variar de acordo com o valor unitário das Cotas da 1ª Série em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: oferta privada;

(f) coordenador líder da oferta: N/A;

(g) possibilidade de distribuição parcial: não há;

(h) lote adicional: não há;

(i) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(j) aplicação mínima: não há;

(k) período de distribuição: nos termos da Resolução CVM nº 160/22;

(l) forma de integralização: via chamada de capital;

(m) Índice Referencial: não há;

(n) meta de valorização: não há;

(o) período de carência para pagamento da remuneração: conforme Regulamento;

(p) cronograma de pagamento da remuneração: conforme Regulamento;

(q) período de carência para amortização do principal: conforme Regulamento;

(r) cronograma de amortização do principal: conforme Regulamento;

(s) prazo de duração e data de resgate: conforme Regulamento.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no capítulo 0 da parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

ANEXO II - REGULAMENTO

ST 1020 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 60.095.481/0001-98